



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 54/2019

LEI 3.304, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Em, 17 / 04 / 2019

N.º 8456 Pág. C8

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 51.955,50 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

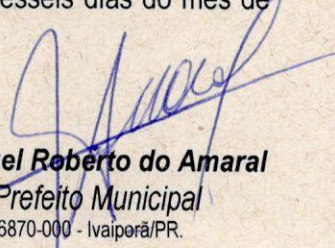
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
14.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA		
14.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
14.001.13.000.0000.0.000 -	CULTURA		
14.001.13.392.0000.0.000 -	DIFUSÃO CULTURAL		
14.001.13.392.0023.0.000 -	PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL		
14.001.13.392.0023.2.084 -	GABINETE DO DIRETOR		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34841	51.955,50
TOTAL			51.955,50

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$.51.955,50 - (Cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), como com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2428.10.91.00.00 – Convênio 551/2018 - SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano Fonte 34841", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (16/4/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal